

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0065/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com fundamento no que dispõe o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, em conjunto com o art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 0266, de 15 de maio de 2019. CONVOCAM nos termos do Edital nº 68/2019 - Regulador do Certame, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 01 de julho de 2019, e do Edital nº 129/2019 de Divulgação Final, publicado no DOM de 23 de setembro de 2019 e do Ato de Homologação nº 3912/2019 publicado no DOM de 23 de setembro de 2019, aprovados e classificados na Seleção Pública para a composição de Banco de Profissionais para provimento de cargos em comissão de Gestor de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Rede para Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, para comparecer à esta Secretaria, Rua do Rosário, 283 – Centro - 4º andar, Sala 413, portando os originais dos documentos abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis para a formalização da lotação e nomeação conforme cronograma a seguir:

1. Junta Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM, situada à Avenida da Universidade, Nº 1940, Centro, 1º andar, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato: a) Hemograma Completo; b) VDRL; c) Sumário de Urina; d) Raio X do Tórax (PA) com Laudo; e) Laudo Psiquiátrico; f) Avaliação Oftalmológica; G) ECG com laudo.



2. Cronograma para o comparecimento à Junta Médica:

DATA	CARGO	HORÁRIO TARDE (13:00h às 16:30h)
20/11/2019	GESTOR DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	Iniciais com as letras (A, D, F, G, J, L, M e S)

3. DOCUMENTAÇÃO:

- a) 01 (um) retrato 3x4 recente;
- b) Documento Oficial de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Carteira de Reservista (caso homem);
- f) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo);
- g) Número e série da carteira de trabalho;
- h) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal (www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaoCertidao.aspx);
- i) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual (sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsff);
- j) Certidão de Antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses (servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao);



- k) Certidão de Antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses (sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes);
- l) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- m) Apresentar a qualificação exigida para o exercício do cargo em comissão previsto no anexo I do Edital Regulador Certame 68/2019 (**Graduação em administração e/ou em qualquer curso de nível superior na área da saúde, com experiência mínima de 01 (um) ano em gestão pública e/ou privada**);
- n) Carteira do Conselho de Classe, Comprovação de Quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional e declaração junto ao conselho de classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar.
- o) Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses;
- p) Laudo Médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por perícia médica oficial do Município de Fortaleza conforme previsto no edital.
- q) Certidão de acumulação de cargos obtida no sitio da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br);
- r) Certidão de acumulação de cargos obtida no sitio da SEPOG (www.fortaleza.ce.gov.br/sepog);
- s) Declaração que não tem vínculo com Previdência Geral-INSS
- t) Informações bancárias do Banco do Brasil (Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, a COGEP emitirá ofício para que o candidato providencie).
- u) Caso o candidato pertença a esfera administrativa diversa a da Prefeitura de Fortaleza deverá apresentar no ato da convocação, uma declaração do órgão de origem que comprove que o mesmo será formalmente cedido. A nomeação somente se dará após a

celebração do convênio com o órgão cedente e a consequente publicação do Ato de Cessão.

v) No caso do candidato ser pertencente à esfera administrativa da Prefeitura de Fortaleza, desde que não esteja lotado na Secretaria Municipal da Saúde (SMS), deverá o mesmo apresentar, no ato da convocação, uma declaração do órgão de origem que comprove que será formalmente colocado a disposição da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

4. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

DATA	CARGO	CONVOCAÇÃO POR LETRAS (INICIAIS)	HORÁRIO
25/11/2019	GESTOR DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	Iniciais com as letras (A, D, F, G, J, L, M e S)	9:00h às 11:00h

5. Entrega da documentação - Secretaria Municipal da Saúde, situado à Rua do Rosário, 283, Centro, 5º andar (Auditório do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza).

6. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para a entrega de documentos e lotação provisória nas datas e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento.

7. Perderá automaticamente o direito ao cargo o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinado no referido edital.

8. Somente será formalizada a nomeação e lotação dos candidatos aprovados que apresentarem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação e no Edital nº 68/2019 de Abertura do Certame.



9. O candidato devidamente convocado que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, deverá assinar um termo de desistência, fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
10. O candidato que, na data da nomeação, não comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no referido edital perderá o direito a nomeação.
11. É facultado aos convocados apresentar no ato da lotação o original do comprovante de residência e cópia legível para fins de concessão de vale transporte.
12. A Secretaria Municipal da Saúde - SMS poderá a qualquer tempo, durante o período de nomeação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência desta Secretaria Municipal da Saúde.
13. A recusa do candidato à nomeação ou a sua ausência ao local, nas datas e Horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Saúde – SMS realizar a convocação dos aprovados de acordo com a necessidade da Administração Pública.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Fortaleza em de de 2019.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Joana Angélica Paiva Maciel

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE





ANEXO I

Nº _____ /2019

NOME
ANA PAULA BRANDÃO SOUTO
ANA PAULA MOURA
ARILDO SOUSA DE LIMA
DANIELA DE BRITO GUEDES
FRANCELINA GONÇALVES BANDEIRA
GICELIA ALMEIDA DA SILVA
JULIANA CAMPELO NORONHA MEDEIROS
LORILEI STEFANELLO SECCON
LUCIANO DE FREITAS FAÇANHA
LUIZ HENRIQUE SAMPAIO MARTINS
MARIA LUCIA TREVIA MAGALHÃES
MARIA SIMONE DA SILVA RODRIGUES
MILENA FURTADO ASSUNÇÃO
SANDINELLY DOS SANTOS DO NASCIMENTO
SOLANGE CID HOLANDA